

PORTARIA Nº577/2024

Santo Antônio do Descoberto, 01 de agosto de 2024.


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
01/08/2024
Secretaria municipal de
Comunicação

“Concede Pensão por Morte em favor da Sra. JOSEFA MARIA CÂNDIDA NERY, viúva do ex-servidor ANTONIO CARLOS NERY, e dá outras providências”.

A GESTORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTARQUIA SAD-PREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006 c/c Art. 47-A da Lei Municipal n.º 1.156 de 19/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Pensão por Morte, em caráter vitalício, a Sra. JOSEFA MARIA CÂNDIDA NERY, viúva do ex-servidor aposentado, Senhor ANTONIO CARLOS NERY, inscrito no CPF sob o nº 350.174.061-15, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Provento de Aposentadoria (de cujos) (contracheque 06/2024)	R\$ 7.435,77
Lei 676/2006, Art. 41, Inc. I (teto)	R\$ 2.668,15
Lei 676/2006, Art. 41, Inc. I (70% do excedente do teto de pensão)	R\$ 3.337,33
JOSEFA MARIA CÂNDIDA NERY (viúva) (cota única) (vitalício)	R\$ 6.005,48
PROVENTO DE PENSÃO	R\$ 6.005,48

Art. 2º – A Aposentadoria em conformidade com Art. 57 da Lei Municipal nº 676 de 20/03/2006, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o Valor Real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social Autarquia Sad-Prev, conforme a Lei Municipal nº 676, de 20 de março de 2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito (15/07/2024).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.


Jozélia Francisca de Souza
Gestora Presidente
Autarquia - SAD-PREV
Dec. nº 2861/2022

JOZÉLIA FRANCISCA DE SOUZA
Gestora Presidente Autarquia SAD-PREV
Decreto nº.2661/2022.